



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023, PROCESSO Nº 102/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023, PARA ADITAMENTO DE 18,38% DO VALOR DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA RSM ENGENHARIA LTDA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Diretor de Obras e Serviços Urbanos, Senhor **JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **RSM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.154.995/0001-00, com sede na **RUA MINAS GERAIS, nº 929**, Bairro **CENTRO**, CEP **15.140-000**, no Município de **BÁLSAMO/SP**, neste ato representada pelo Senhor(a) **RAFAEL SOLER MANCHINI**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE E DA CONTRATADA** em aditar o(a) **QUANTIDADE** presente contrato, justificado nos autos pelo requerimento (fls. **79**) expedido pela Chefe do Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos, Paula Aparecida Marques Venâncio, dotação orçamentária de (fls. **89**), certidões de regularidade fiscal da empresa (fls. **82/88**) parecer jurídico de (fls. **99/100**) e decisão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinando a elaboração do presente Termo Aditivo, (fls. **101**).

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do(a) **QUANTIDADE** do contrato nº **112/2023** em 18,38%, equivalente ao valor de R\$ **28.119,54 (vinte e oito mil cento e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)** do ajuste celebrado entre as partes em 11/05/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Permanece inalterada a vigência do contrato nº **112/2023**, encerando-se a mesma em 10/05/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula **DÉCIMA PRIMEIRA** do Contrato nº **112/2023** da seguinte forma:

**Valor inicial Contratado:** R\$ 152.999,24 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

**1º Termo Aditivo** - aumento de **18,38 %** do valor inicial contratado equivalente a R\$ **28.119,54 (vinte e oito mil cento e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)**.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ORÇAMENTO - ADITIVO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA  
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ENDEREÇO: VÁRIAS VIAS MUNICIPAIS

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CONTRATO		ADITIVO		VALOR TOTAL CONT.+ADIT.	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. ADITADO	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
1	COTAÇÃO	Braço para iluminação pública 3 mts de comprimento por 2 polegadas ( padrão cplf)	UNIDADE	78,00	R\$ 175,00	R\$ 13.650,00	19,00	R\$ 175,00	R\$ 3.325,00	R\$ 16.975,00
2	COTAÇÃO	Poste de concreto (Øx400) circular	UNIDADE	24,00	R\$ 1.100,00	R\$ 26.400,00	6,00	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00	R\$ 33.000,00
3	COTAÇÃO	Cabo quadriflex colorido 35MM	MT	1.100,00	R\$ 18,00	R\$ 19.800,00	275,00	R\$ 18,00	R\$ 4.950,00	R\$ 24.750,00
4	COTAÇÃO	Jogo de cinta circular 190MM S/FP	UNIDADE	182,00	R\$ 19,85	R\$ 3.612,70	45,00	R\$ 19,85	R\$ 893,25	R\$ 4.505,95
5	COTAÇÃO	Parafuso FR 5/8x2,3/4 (16x70)	UNIDADE	364,00	R\$ 4,34	R\$ 1.579,76	91,00	R\$ 4,34	R\$ 394,94	R\$ 1.974,70
6	COTAÇÃO	Armação sec 1x1- 3/16	UNIDADE	30,00	R\$ 29,00	R\$ 870,00	7,00	R\$ 29,00	R\$ 203,00	R\$ 1.073,00
7	COTAÇÃO	Isolador roldana 76x79 porcelana	UNIDADE	30,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00	7,00	R\$ 15,00	R\$ 105,00	R\$ 555,00
8	COTAÇÃO	Parafuso FR 5/8x1,3/4 (16x45)	UNIDADE	60,00	R\$ 3,90	R\$ 234,00	15,00	R\$ 3,90	R\$ 58,50	R\$ 292,50
9	COTAÇÃO	Alça preformada distr cabo 2DG_4542_H12 P/LP	UNIDADE	60,00	R\$ 6,90	R\$ 414,00	15,00	R\$ 6,90	R\$ 103,50	R\$ 517,50
10	COTAÇÃO	Laço preformado roldana P/CB 2CAA SPL 1312	UNIDADE	60,00	R\$ 6,03	R\$ 361,80	15,00	R\$ 6,03	R\$ 90,45	R\$ 452,25
11	COTAÇÃO	Conector perfuração 16_120/4_35 CDP	UNIDADE	254,00	R\$ 28,00	R\$ 7.112,00	63,00	R\$ 28,00	R\$ 1.764,00	R\$ 8.876,00
12	COTAÇÃO	Luminária pública quadrada com relé embudido 200W	UNIDADE	78,00	R\$ 490,00	R\$ 38.220,00	19,00	R\$ 490,00	R\$ 9.310,00	R\$ 47.530,00
13	COTAÇÃO	Cabo PP 2x2,5	MT	350,00	R\$ 3,70	R\$ 1.295,00	87,00	R\$ 3,70	R\$ 321,90	R\$ 1.616,90
<b>MÃO DE OBRA</b>										
1	MÃO DE OBRA		SERVIÇOS	1,00	R\$ 38.999,98	R\$ 38.999,98	-			R\$ 38.999,98
						<b>R\$ 152.999,24</b>		<b>R\$ 28.119,54</b>		<b>R\$ 181.118,78</b>
								<b>18,38%</b>		

Observação: O valor total do aditivo refere-se a 18,38 % do valor total do contrato

Elaborado por:

*Paula Venâncio*  
Paula Aparecida Marques Venâncio  
Engª Civil CREA-Sp: 5070222401  
Chefe do Departamento de Obras e  
Manutenção de Próprios Públicos

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, 04 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA**  
Diretor de Obras e Serviços Urbanos

**RSM ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ nº 27.154.995/0001-00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP\_\_\_\_\_

NOME: **JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA**\_\_\_\_\_

CARGO: DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS\_\_\_\_\_

CPF Nº XXXXXXXXXX\_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024\_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA  
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

|

|

|



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **RSM ENGENHARIA LTDA** \_\_\_\_\_

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **112/2023** \_\_\_\_\_

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **04 DE DEZEMBRO** DE 2023 \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA \_\_\_\_\_

Cargo: DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: RAFAEL SOLER MANCHINI \_\_\_\_\_

Cargo: PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_

CNPJ. Nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA \_\_\_\_\_

Cargo: DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTORES DO CONTRATO:

#### Pela CONTRATANTE:

Nome: PAULO LUCIO BRINCK PERES \_\_\_\_\_

Cargo: DIRETOR DE PLANEJAMENTO \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

[compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



## ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CNPJ: **48.344.014/0001-59** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **RSM ENGENHARIA LTDA** \_\_\_\_\_

CNPJ: **27.154.995/0001-00** \_\_\_\_\_

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **112/2023** \_\_\_\_\_

DATA DE ASSINATURA: **04 DE DEZEMBRO DE 2023** \_\_\_\_\_

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE** \_\_\_\_\_

VALOR R\$: **28.119,54 (vinte e oito mil cento e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)** \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### *Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **04 DE DEZEMBRO** DE 2023 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA  
Diretor de Obras e Serviços Urbanos